DECRETO N. 23.096, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

Reverte Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revertido ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 6 de julho de 2018, o 3º SGT PM RE 05973-8 DVALNEI BORGES DE ARAUJO, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação à Casa Militar, em conformidade com o artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Fica o 3º SGT PM RE 05973-8 DVALNEI BORGES DE ARAUJO classificado na Ajudância-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar da data de sua reversão, de acordo com o artigo 5º, § 1º, inciso I do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**  
Governador